



Município de Farol

DECRETO Nº 2114/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.729,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS) DE ACORDO COM A LEI Nº 945/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro, no valor de R\$ 155.729,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 945/2022, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Ações da Secretária de Administração			
Ação: 2300- Manutenção da Secretária de Administração		Funcional: 03.001.04.122.0003.2300	
11	3390390000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2000	100.600,00
13	3390930000- Indenizações e Restituições	2000	5.400,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			106.000,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 002 – Divisão de Planejamento			
Ação: 2304 Manutenção da Divisão de Planejamento		Funcional: 03.002.04.121.0004.2304	
53	3390390000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2000	37.849,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			37.849,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 004 – Divisão de Recursos Humanos			
Ação: 2302 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		Funcional: 03.001.04.122.0003.2302	
20	3390390000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2000	11.880,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			11.880,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro da fonte 1000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 936/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 945/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.



Município de Farol

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 20 de novembro de 2023.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal